



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-10-2022 A 31-10-2022

CONTRATOS

Contrato nº 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 117/2022
Contratada: Encom Serviços Urbanos Ltda Valor: R\$ 159.831,75 Assinatura: 11/10/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Conclusão da Obra de Revitalização de Praças Públicas no Município de Bebedouro/SP., sendo as Praças: Santiago Bilória, Olímpio Alves Kobal, Antônio Talarico, Joaquim Mariano e Thomaz Talarico, com recursos financeiros oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 867318/2018/ MCIDADES/CAIXA, que entre si celebraram a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, e com contrapartida do MUNICÍPIO, PROCESSO Nº 1053921-36/2018/MCIDADES/CAIXA. Prazo para a Execução da Obra: 03 meses e a Vigência do Contrato: 03 meses Modalidade Tomada de Preços nº 13/2022 Proponentes: 02.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Contrato nº 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: Pregão Presencial nº 47/2022

Contrato nº: 54/2022

Processo: 165/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Gente Seguradora S/A

Valor Total: R\$ 46.439,00.

Assinatura: 19/10/2022

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-10-2022 A 31-10-2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguros de Veículos pertencentes a Frota Municipal.
Quantidade de licitantes participantes: 2.
Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

ADITIVOS

10º Termo Aditivo de nº 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2017

10º Termo Aditivo nº: 55/2022

Processo: 101/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda

Assinatura: 10/10/2022

Referente: ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 51/2017 celebrado em 11 de outubro de 2017, com amparo no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 57, inciso II c.c. § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a Cláusula Terceira e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 51/2017 celebrado entre as partes em 11 de outubro de 2017, no Termo Aditivo de nº 43/2018 celebrado em 04 de outubro de 2018, no 2º Termo Aditivo de nº 45/2018 celebrado em 23 de outubro de 2018, no 3º Termo Aditivo de nº 80/2019 celebrado em 25 de setembro de 2019, no 4º Termo Aditivo de nº 84/2019 celebrado em 17 de outubro de 2019, no 5º Termo Aditivo de nº 79/2020 celebrado em 09 de outubro de 2020, no 6º Termo Aditivo de nº 88/2020 celebrado em 10 de novembro de 2020, no 7º Termo Aditivo de nº 51/2021 celebrado em 04 de outubro de 2021, no 8º Termo Aditivo de nº 58/2021 celebrado em 21 de outubro de 2021 e no 9º Termo Aditivo de nº 68/2021 celebrado em 15 de dezembro de 2021, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2017, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1.- O prazo de vigência do contrato inicial que era de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses através de termos aditivos anteriores, contados da data de assinatura do competente instrumento de contrato, fica novamente prorrogado, em caráter excepcional e com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 03 (três) meses, ou até que se conclua o certame licitatório objeto do Processo Administrativo em



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-10-2022 A 31-10-2022

tramitação, prevalecendo como termo final o evento que ocorrer primeiro.
Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato a que se refere, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Termo Aditivo de nº 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6013/2021** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo de nº 56/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 154/2021 Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC - SENAC BEBEDOURO Assinatura: 13/10/2022 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 52/2021 celebrado entre as partes em 06/12/2021. Cláusula 3ª: "O prazo para a prestação dos serviços objeto do contrato inicial que era de 12 meses e a vigência do contrato que era de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, ficam prorrogados por mais 12 meses, alterando-se os prazos anteriores de 12 meses para 24 meses, podendo ainda, se necessário for e de comum acordo entre as partes ser prorrogado através de novo termo aditivo do contrato.", com amparo na Cláusula 3ª do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

5º Termo Aditivo de nº 57/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo de nº 57/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 164/2018 Contratada: Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda. Assinatura: 21/10/2022 Referente: Retificação da Cláusula Quinta e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 65/2019 celebrado entre as partes em 31/10/2019, no Termo Aditivo de nº 85/2020 de 29/10/2020, no 2º Termo Aditivo de nº 91/2020 de 16/11/2020, no 3º Termo Aditivo de nº 53/2021 de 07/10/2021 e no 4º Termo Aditivo de nº 60/2021 de 12/11/2021. "Cláusula Quinta: Da Vigência Contratual: 5.1.- O prazo de vigência do



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-10-2022 A 31-10-2022

contrato inicial que era de 12 meses, contados do primeiro (1º) dia útil seguinte ao de sua assinatura, fica novamente prorrogado por mais 12 meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 36 meses para 48 meses, podendo ainda ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta.”, com amparo no item 5.1., da Cláusula Quinta do Ajuste e com respaldo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de nº 58/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 97/2021 Contratada: HP Engenharia Ltda Assinatura: 24/10/2022 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 56/2021 celebrado entre as partes em 15/12/2021 e no Termo Aditivo de nº 29/2022 de 23/06/2022. Cláusula 4ª: “O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 04 meses e a vigência do contrato que era de 04 meses, ..., ficam prorrogados por mais 04 meses, alterando-se os prazos anteriores de 04 meses para 08 meses.”, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

11º Termo Aditivo de nº 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2017

11º Termo Aditivo nº: 59/2022

Processo: 101/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Contratada: Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda

Assinatura: 25/10/2022

Referente: ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 51/2017 celebrado em 11 de outubro de 2017, com amparo no subitem 2.5. da Cláusula Segunda do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-10-2022 A 31-10-2022

Retificam-se a Cláusula Segunda e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 51/2017 celebrado entre as partes em 11 de outubro de 2017 no Termo Aditivo de nº 43/2018 celebrado em 04 de outubro de 2018, no 2º Termo Aditivo de nº 45/2018 celebrado em 23 de outubro de 2018, no 3º Termo Aditivo de nº 80/2019 celebrado em 25 de setembro de 2019, no 4º Termo Aditivo de nº 84/2019 celebrado em 17 de outubro de 2019, no 5º Termo Aditivo de nº 79/2020 celebrado em 09 de outubro de 2020, no 6º Termo Aditivo de nº 88/2020 celebrado em 10 de novembro de 2020, no 7º Termo Aditivo de nº 51/2021 celebrado em 04 de outubro de 2021, no 8º Termo Aditivo de nº 58/2021 celebrado em 21 de outubro de 2021, no 9º Termo Aditivo de nº 68/2021 celebrado em 15 de dezembro de 2021 e no 10º Termo Aditivo de nº 55/2022 celebrado em 10 de outubro de 2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2017, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO

2.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço mensal reajustado de R\$ 106.963,74 (Cento e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), obtido pela variação anual de 7,19% do índice oficial INPC-IBGE, apurado no período de outubro de 2021 até setembro de 2022, resultando no valor total DESTES termo aditivo de R\$ 320.891,22 (Trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), alterando-se o preço mensal anteriormente reajustado de R\$ 99.788,92 (Noventa e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), obtido pela variação anual de 10,78% do índice oficial INPC-IBGE, apurado no período de outubro de 2020 até setembro de 2021, que resultou no valor total do 8º Termo Aditivo de nº 88/2020 de R\$ 1.197.467,04 (Um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), alterado pelo preço mensal reajustado de R\$ 90.078,46 (Noventa mil, setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), obtido pela variação anual de 3,89% do índice oficial INPC-IBGE, apurado no período de outubro de 2019 até setembro de 2020, que resultou no valor total do 6º Termo Aditivo de nº 88/2020 de R\$ 1.080.941,52 (Um milhão, oitenta mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), alterado pelo preço mensal reajustado de R\$ 86.705,61 (Oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), obtido pela variação anual de 2,92% do índice oficial INPC-IBGE, apurado no período de outubro de 2019 até setembro de 2019, que resultou no valor total do 4º Termo Aditivo de nº 84/2019 de R\$ 1.040.467,39 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), alterado pelo preço mensal reajustado de R\$ 84.245,64 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), obtido pela variação anual de 3,97% do índice oficial INPC-IBGE, apurado no período de outubro de 2017 até setembro de 2018, que resultou no valor total do 2º Termo Aditivo de nº 45/2018 de R\$ 1.010.947,68 (Um milhão, dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que alterou o preço mensal inicial de R\$ 81.028,80 (Oitenta e um mil, vinte e oito reais e oitenta centavos) e o valor total do contrato inicial de R\$ 972.345,60 (Novecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), estabelecidos no Contrato nº 51/2017 celebrado em 11 de outubro de 2017, perfazendo agora o valor total do contrato novamente aditado de R\$ 5.623.060,45 (Cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, sessenta reais e quarenta e cinco centavos), observadas as condições seguintes:

2.2.- Os pagamentos continuarão sendo efetuados até o quinto (5º) dia de cada mês subsequente ao de prestação dos serviços.

2.3.- A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

2.4.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os valores devidos mensalmente serão atualizados pela variação "pro rata die" do INPC-IBGE, acrescendo-se-lhes multa de três por cento (3%).

2.4.1.- A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

2.5.- Sobre o preço reajustado estabelecido no subitem 2.1., incidirá reajuste em hipótese de nova prorrogação de prazo de vigência contratual, aplicando-se o índice de reajuste INPC-IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o de assinatura do contrato.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e no termo aditivo a que se refere, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito Municipal

2º Termo Aditivo de nº 60/2022



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-10-2022 A 31-10-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de nº 60/2022 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 42/2022 Contratada: Montesanto Engenharia e Construções Eireli - EPP Assinatura: 26/10/2022 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 20/2022 celebrado entre as partes em 25/05/2022 e no Termo Aditivo de nº 46/2022 de 25/08/2022. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 02 meses e a vigência do contrato que era de 02 meses, posteriormente prorrogados por mais 02 meses, ..., ficam novamente prorrogados por mais 02 meses, alterando-se os prazos anteriores aditados de 04 meses para 06 meses.", com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lucas Gibin Seren

Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO GARCIA SANCHEZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO